



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

## LEI N.º 5.243, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

*Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 1.580.935,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais), no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de emendas parlamentares federais e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 1.580.935,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais), no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de emendas parlamentares federais, repassados do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde de Ubá (FMS), através das Portarias GM/MS 3.591/2024, 4.588/2024, 4.513/2024 e 4.430/2024 conforme as especificações e códigos seguintes:

I - Quando corresponder ao recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 3.591/2024 - Indicação Parlamentar nº 40570002:

|                   |            |  |
|-------------------|------------|--|
| Órgão             | 02         | Prefeitura Municipal de Ubá  |
| Unidade           | 07         | Secretaria Municipal de Saúde  |
| Subunidade        | 01         | Fundo Municipal de Saúde   |
| Função            | 10         | Saúde  |
| Subfunção         | 302        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |
| Programa          | 23         | Retaguarda do SUS  |
| Atividade         | NOVA       | Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 3.591/2024                |
|                   |            |  |
| Elemento despesa  | 3.3.50.41  | Contribuições  |
| Despesa Principal | NOVA       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de |
| Fonte de Recurso  | 1600       | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  |
| Valor (R\$)       | 300.000,00 | Trezentos mil reais  |

II - Quando corresponder ao recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 4.588/2024 - Indicação Parlamentar nº 60060003:

|            |    |                               |
|------------|----|-------------------------------|
| Órgão      | 02 | Prefeitura Municipal de Ubá   |
| Unidade    | 07 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Subunidade | 01 | Fundo Municipal de Saúde      |
| Função     | 10 | Saúde                         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

|                   |            |  |
|-------------------|------------|--|
| Subfunção         | 302        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |
| Programa          | 23         | Retaguarda do SUS  |
| Atividade         | NOVA       | Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 4.588/2024  |
|                   |            |  |
| Elemento despesa  | 3.3.50.41  | Contribuições  |
| Despesa Principal | NOVA       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Fonte de Recurso  | 1600       |  |
| Valor (R\$)       | 500.000,00 | Quinhentos mil reais   |

III - Quando corresponder ao recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 4.513/2024 -

Indicação Parlamentar nº 50410002:

|                   |            |  |
|-------------------|------------|--|
| Órgão             | 02         | Prefeitura Municipal de Ubá  |
| Unidade           | 07         | Secretaria Municipal de Saúde  |
| Subunidade        | 01         | Fundo Municipal de Saúde   |
| Função            | 10         | Saúde  |
| Subfunção         | 302        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |
| Programa          | 23         | Retaguarda do SUS  |
| Atividade         | NOVA       | Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 4.513/2024  |
|                   |            |  |
| Elemento despesa  | 3.3.50.41  | Contribuições  |
| Despesa Principal | NOVA       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Fonte de Recurso  | 1600       |  |
| Valor (R\$)       | 475.000,00 | Quatrocentos e setenta e cinco mil reais   |

IV - Quando corresponder ao recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 4.430/2024 -

Indicação Parlamentar nº 71140001:

|                   |            |  |
|-------------------|------------|--|
| Órgão             | 02         | Prefeitura Municipal de Ubá  |
| Unidade           | 07         | Secretaria Municipal de Saúde  |
| Subunidade        | 01         | Fundo Municipal de Saúde   |
| Função            | 10         | Saúde  |
| Subfunção         | 302        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |
| Programa          | 23         | Retaguarda do SUS  |
| Atividade         | NOVA       | Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 4.430/2024  |
|                   |            |  |
| Elemento despesa  | 3.3.50.41  | Contribuições  |
| Despesa Principal | NOVA       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Fonte de Recurso  | 1600       |  |
| Valor (R\$)       | 305.935,00 | Trezentos e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Art. 2º Para atender a abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o artigo anterior, nos termos do inciso II do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, serão utilizados como fonte de recursos, o excesso de arrecadação na fonte 1600, apurado no exercício de 2024, conforme apresenta seu respectivo Demonstrativo.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluídos os códigos reduzidos das despesas.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

§1º Suplementar a referida dotação, e consequentemente, o repasse à Instituição abaixo relacionada, até o limite da rentabilidade de aplicação financeira, em cumprimento às indicações parlamentares retromencionadas nesta Lei.

§2º Repassar para a instituição, na forma de contribuições, conforme abaixo discriminado:

|  | VALOR (R\$)  |
|--|--------------|
| 02 - Prefeitura Municipal de Ubá   |              |
| 07 - Secretaria Municipal de Saúde   |              |
| (Nova) - Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 3.591/2024   |              |
| Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel                                | 300.000,00   |
| (Nova) - Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 4.588/2024   |              |
| Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel                                | 500.000,00   |
| (Nova) - Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 4.513/2024   |              |
| Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel                                | 475.000,00   |
| (Nova) - Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº.º 4.430/2024 |              |
| Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel                                | 305.935,00   |
| Total  | 1.580.935,00 |

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 03 de setembro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 04/09/2024



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88AE-7BC8-26C2-025E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 03/09/2024 17:30:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/88AE-7BC8-26C2-025E>